

EDITAL PROCESSO SELETIVO DO INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY BOLSISTA DO PROGRAMA JOVEM DESTAQUE

O INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY do DISTRITO 4571 torna público o processo seletivo aditivo de estudante BOLSISTA para o PROGRAMA JOVEM DESTAQUE para o Ano Rotário 2025/26.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PJD faz parte do PIJ e tem como objetivo:

1.1.1. Selecionar **ESTUDANTE** de baixa renda que seja um destaque educacional, social e comportamental em sua comunidade para participar do LTEP, vivendo um ano no exterior com os custos deste processo pagos pelo **CLUB**, pelo **DISTRITO**.

1.2. A **SELETIVA** destina-se ao preenchimento de 1 (uma) VAGA de **BOLSISTA** para embarque previsto em Janeiro ou Agosto de 2026 , a depender do parceiro internacional.

1.3. As inscrições do **ESTUDANTE** pelo **CLUB** estarão abertas desde a publicação deste edital nos meios oficiais de divulgação do Distrito 4571, até 06 de setembro de 2025.

1.3.1. Ressalta-se que a inscrição será confirmada pelo envio digital acrescido do envio físico de todos os documentos conforme indicado no item 7 deste edital.

1.3.2. A remessa dos documentos físicos que exceder o prazo indicado aqui será desconsiderada mesmo que esteja completa.

2. DAS CARACTERÍSTICAS E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO BOLSISTA

2.1. O **CANDIDATO BOLSISTA** deve ter nascido entre 01 de Julho de 2008 e 30 de dezembro de 2010.

2.2. Estar cursando o Ensino Médio em Escola Pública .

2.3. Ter comportamento acadêmico, familiar e social exemplar.

2.4. Ter iniciativa, flexibilidade, desenvoltura oral e perfil de liderança.

2.5. Compreender, aceitar e respeitar irrestritamente todas as regras do **CLUB** e do PIJ tanto no **DISTRITO** padrinho quanto no anfitrião.

2.6. Estar engajado em atividades filantrópicas, de voluntariado e/ou de responsabilidade social em sua comunidade.

2.7. Priorizar o **PJD** desde a sua indicação pelo **CLUB** participando e se envolvendo ativamente em todas as atividades do **ROTARY** e do **PIJ**.

2.8. Caso selecionado:

2.8.1. Aceitar ser hospedado por famílias anfitriãs indicadas pelo **DISTRITO** anfitrião.

- 2.8.2. Cumprir todas as obrigações e normas do **PIJR** de forma irrestrita.
 - 2.8.3. Se manter interessado na cultura do país anfitrião assimilando tudo que for passado.
 - 2.8.4. Enviar relatório mensal, com fotos, para a Comissão Distrital do **PJD** a fim de demonstrar sua evolução e sua participação.
- 2.9. Em seu regresso:
- 2.9.1. Participar de reuniões de **CLUB**, *Interact*, *Rotaract* e *ASR* falando de sua experiência como bolsista do PJD.
 - 2.9.2. Procurar em sua comunidade meios de divulgar o **ROTARY**, o **PJD** proferindo palestras e apresentações sobre o programa.
 - 2.9.3. Participar de, pelo menos, mas não limitado a uma *Conferência Distrital* do **DISTRITO** falando de sua experiência como bolsista **PJD**.
 - 2.9.4. Participar do **ROTEX** do **DISTRITO** para auxiliar no receptivo de inbounds.
- 3. DAS CARACTERÍSTICAS E OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO BOLSISTA**
- 3.1. Os **RESPONSÁVEIS** pelo **ESTUDANTE** devem residir junto ao **ESTUDANTE** no mesmo município do **CLUB**, dentro do distrito 4571
 - 3.2. Renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos federais do Brasil.
 - 3.3. Autorização e apoio total e irrestrito ao **ESTUDANTE** para participar da **SELETIVA** e, caso selecionado, do **PIJR**.
 - 3.4. Dispor de toda a documentação necessária ao embarque do **ESTUDANTE**, caso selecionado, de acordo com as leis Brasileiras com o apoio e auxílio do **CLUB**.
- 4. DAS OBRIGAÇÕES DO ROTARY CLUB**
- 4.1. Poderão indicar **ESTUDANTE** a **SELETIVA** apenas **CLUB** que esteja em cumprimento com as normas do **PIJR**, portanto, habilitados conforme indicado no edital do **PROCESSO SELETIVO DO INTERCÂMBIO DE JOVENS - Credenciado pelo Distrito**.
 - 4.2. Responsabilizar-se pela cobertura dos custos acessórios de participação da **SELETIVA**, como por exemplo, mas não limitados a:
 - 4.2.1. Documentos necessários para a inscrição à **SELETIVA**, como reconhecimento de firma, coleta de assinaturas, autenticação, impressões e digitalizações.
 - 4.2.2. Custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para participação da **SELETIVA** do **ESTUDANTE** e de um representante do **CLUB**.
 - 4.2.3. Custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para participação da entrevista coletiva do **ESTUDANTE**, **RESPONSÁVEL** e **OFICIAL**.
 - 4.3. Responsabilizar-se pela cobertura dos custos de participação do **BOLSISTA** no **PIJ**, após a confirmação da escolha:
 - 4.3.1. A forma de arrecadação dos valores pelo **CLUB** é de responsabilidade e autonomia total deste.
 - 4.3.2. Os principais custos, mas não limitados a estes, do **CLUB** são:

- 4.3.2.1. Emissão de documentos como: certidões, traduções, passaporte e visto.
- 4.3.2.2. Contra partida para a mesada de R\$ 400,00 / mes , destinada ao Inbound que virá ao clube anfitrião em troca do Jovem Destaque;
- 4.3.2.3. Custeio do fundo de emergencia, conforme Agreement assinado entre o distrito 4571 e o distrito anfitrião
- 4.3.2.4. Participação (deslocamento, hospedagem e alimentação) na Conferência Distrital do Ano Rotário 2025/26, nos treinamentos de orientação de outbounds e participação na assembleia Distrital de 2026
- 4.3.2.5. Presentes às famílias anfitriãs no país anfitrião.
- 4.3.2.6. Enxoval de viagem do Jovem Destaque, como Blazer, roupas adequadas ao país anfitrião, Pins e cartões de visitas.
- 4.4. Hospedar no **CLUB** ou encontrar hospedagem em Rotary Club do **DISTRITO** para Inbound estrangeiro garantindo a paridade de troca internacional do RYE.
- 4.5. Convocar o *Presidente, Presidente Eleito, Oficial de Intercâmbio e Tesoureiro* do **CLUB** a fim de informá-los do processo, dos custos e das autorizações necessárias para a indicação do **ESTUDANTE** adquirindo anuência plena da gestão do **CLUB**.
- 4.6. Selecionar **ESTUDANTE** que se qualifique para a **SELETIVA** formando uma comissão interna que respeite de forma irrestrita o presente **EDITAL ADITIVO**.
 - 4.6.1. Convidar **ESTUDANTE** e **RESPONSÁVEL** a participar das reuniões do **CLUB** bem como de seus projetos e programas para-Rotários como RotaKids, Interact, Rotaract, Rotary Clubs Satélites e Associação de Senhoras de Rotarianos.
 - 4.6.2. Dar orientações ao **ESTUDANTE** e **RESPONSÁVEL** sobre o processo completo da **SELETIVA** e também do **PIJ**.
 - 4.6.3. Apresentar publicamente o **ESTUDANTE** escolhido pelo **CLUB** ao **DISTRITO** por meio de notícia de escolha de candidato no Unyclub.
- 4.7. Auxiliar o **ESTUDANTE** no preenchimento e aquisição de todos os documentos necessários à inscrição na **SELETIVA**.
- 4.8. Auxiliar o **ESTUDANTE** e **RESPONSÁVEL** no preenchimento e aquisição de todos os documentos necessários ao **APPLICATION**, mediante aprovação do **ESTUDANTE**. Documentos importante do processo, mas não limitado a estes:
 - 4.8.1. Passaporte.
 - 4.8.2. Visto.
 - 4.8.3. Carteira de vacinação.
 - 4.8.4. Laudo médico.
 - 4.8.5. Laudo dentário.
- 4.9. Prover meios (deslocamento, hospedagem e alimentação) para que o **ESTUDANTE** e o **RESPONSÁVEL** participem das reuniões de orientação de outbounds.
- 4.10. Prover meios para que o **ESTUDANTE** selecionado possa cursar curso de língua estrangeira, preferencialmente na língua do país anfitrião ou na língua inglesa.

- 5.1. Buscar Rotary Club no **DISTRITO** para hospedar estudante inbound garantindo a paridade de trocar no receptivo.
 - 5.1.1. Apenas se o **PIJ** não indicar clube.
- 5.2. Realizar a **SELETIVA** descrita neste **EDITAL**.
- 5.3. Buscar parceria em empresas aéreas para subsidiar passagem aérea ida e volta do **BOLSISTA**.
- 5.4. Dar assistência ao **BOLSISTA** juntamente com o **CLUB** em situações cotidianas e emergenciais antes e durante o intercâmbio.
- 5.5. Responsabilizar-se pela cobertura dos custos de participação do **BOLSISTA** no **PJD**, após a confirmação da escolha, Tendo como principais custos os listados abaixo:
 - 5.5.1. Providenciar Seguro Saude - Vida determinado pelo parceiro, a fim de obedecer às normativas do distrito anfitrião.
 - 5.5.2. Providenciar recursos para a passagem de transporte ao destino do parceiro anfitrião, quando este item não receber subsidio indicado no item 5.3
 - 5.5.3. Providenciar recursos para custeio de despesas de viagem e estada em aeroportos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO DISTRITO 4571

- 6.1. Isenções de taxas **PIJ**:
 - 6.1.1. Isentar o **ESTUDANTE** da taxa de inscrição da **SELETIVA**.
 - 6.1.2. Isentar o **BOLSISTA** da taxa de intercambio.
- 6.2. Buscar Rotary Club no **DISTRITO** para hospedar estudante inbound garantindo a paridade de trocar no receptivo.

7. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Todos os documentos listados neste edital aditivo devem ser digitalizados e enviados da seguinte maneira:
 - 7.1.1. Formulário de Inscrição da Seletiva (**APENAS APÓS TODOS OS DOCUMENTOS DEVIDAMENTE IMPRESSOS, COM ASSINATURAS COLETADAS E DIGITALIZADOS CONFORME INSTRUÇÃO**):
Tipo de Inscrição: **Seletiva Bolsista do Programa Jovem Destaque**
Endereço: www.intercambiod4571.org
 - 7.1.2. E também **fisicamente** para o endereço abaixo:
Programa de Intercâmbio de Jovens - Distrito 4571
Rua Cap. Emydio Moreira, 109 - Ponte Alta.
Aparecida - SP - CEP: 12.572-072
- 7.2. Do **ESTUDANTE**:
 - 7.2.1. **TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO** assinado pelo Jovem e responsáveis
 - 7.2.2. Documento de identidade do **CANDIDATO**
 - 7.2.3. Foto de busto do **CANDIDATO** com boa luminosidade, ambiente adequado e vestimenta adequada, em formato JPG.
 - 7.2.4. Carta do **ESTUDANTE** manuscrita com no máximo 30 linhas dissertando sobre sua vida e a motivação para concorrer a bolsa. A carta deve ser digitalizada

(escaneada) em PDF.

7.2.5. Declaração de participação em atividade continuada de filantropia, voluntariado e/ou responsabilidade social. Serão considerados apenas movimentos continuados e assíduos, tais como (mas não limitados a estes):

7.2.5.1. Grupos de jovens ligados a igrejas ou instituições filantrópicas.

7.2.5.2. Participação em grupos de liderança juvenil como Interact, Escoteiro, Bandeirantes, Arco-Íris ou Demolay.

7.2.5.3. Participação em ações de voluntariado produzidas por entidades legalmente constituídas com carta e comprovação fotográfica da participação continuada.

7.2.5.4. Instituições políticas juvenis como Grêmios e Câmara Júnior.

7.2.5.5. Instituições e grupos desportivos com a declaração da participação.

7.3. Dos **RESPONSÁVEIS**:

7.3.1. Preenchimento e Assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS PARA O PROGRAMA JOVEM DESTAQUE**.

7.3.1.1. Anexar ao mesmo arquivo os documentos dos **RESPONSÁVEIS** (carteira de identidade, passaporte ou CNH).

7.3.1.2. Caso os **RESPONSÁVEIS** não sejam os pais biológicos ou constantes do documento de identidade do **ESTUDANTE** anexar, ao mesmo arquivo, documento que comprove o vínculo de responsabilidade.

7.3.2. Comprovação de renda igual ou inferior à necessária por meio de:

7.3.2.1. Declaração de Imposto de Renda, com Recibo do último exercício legal.

7.3.2.2. Declaração de não obrigação ao Imposto de Renda juntamente com holerite dos últimos 6 meses.

7.4. Da **ESCOLA**:

7.4.1. Boletim escolar ou histórico escolar emitido pela escola de Ensino Médio do **ESTUDANTE** onde constem as notas e participação escolar (faltas) do **ESTUDANTE** em todos os anos do Ensino Médio até a data da inscrição.

7.4.2. Declaração de matrícula escolar emitida pela escola constando o ano escolar atual do **ESTUDANTE**.

7.4.3. Carta de referência redigida pelo Diretor, Conselheiro Escolar, Orientador Educacional ou Professor de maior relação com o **ESTUDANTE** falando sobre a capacidade deste, assiduidade, compromisso escolar e desempenho.

7.5. Do **CLUBE**:

7.5.1. Preenchimento e Assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CLUBE PADRINHO COM O PROGRAMA JOVEM DESTAQUE**.

7.5.2. Preenchimento e Assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO ROTARY CLUB PATROCINADOR**.

7.5.3. Carta de referência do **CLUB** justificando a escolha do candidato, assinada pelo Presidente e pelo Oficial de Intercâmbio.

Aparecida - 29 de Junho de 2025

**ALCIONE MARIA G.
ARAUJO VIANA**
Governador Distrital

**DOUGLAS GOULART
CURSINO**
Chairman do PIJ

APÊNDICE A

DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA

O processo seletivo do **BOLSISTA** difere da **SELETIVA** do **PJD** em vários aspectos e por isso merece tal destaque, a parte do processo convencional.

I. DAS PREMISSAS DO PROCESSO

A. Será executado em até duas etapas, sendo:

1. Primeira etapa: Caso exista mais de 1 (um) **ESTUDANTE** indicado então todos os candidatos participarão da **SELETIVA** do **PJD** tradicional no período da manhã do dia do evento constante no edital do **PROCESSO SELETIVO DO INTERCÂMBIO DE JOVENS**
 2. Segunda etapa: Independente do número de inscritos, todos os **ESTUDANTES** indicados passarão pela segunda etapa, no mesmo dia do evento do item I.A.1. Esta etapa se dará conforme descrito no item II deste **APÊNDICE**.
- B. O processo terá início no dia indicado, sendo que a ordem de avaliação e entrevistas se dará pela ordem de saída do item II.A deste **APÊNDICE**.

II. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE CANDIDATO À BOLSA

- A. Redação com texto de 10 linhas sobre o tema proposto pela Comissão Distrital do **PJD**.
- B. Avaliação Psicológica do **ESTUDANTE**.
- C. Entrevista do **ESTUDANTE** feita pela Comissão Distrital do **PJD**.
- D. Entrevista do **RESPONSÁVEL** feita pela Comissão Distrital do **PJD**.
- E. Entrevista do Oficial de Intercâmbio do **CLUB** feita pela Comissão Distrital do **PJD**.

III. DA ESCOLHA DO ESTUDANTE

- A. Após a realização das duas etapas previstas no item I desde **APÊNDICE** a Comissão Distrital do **PJD** fará a escolha do **ESTUDANTE** mais capacitado a esta bolsa tornando-o então **BOLISTA** do **PJD**.
- B. A escolha levará em consideração:
 1. Caso os **ESTUDANTES** tenham participado da primeira etapa será considerada a nota obtida pelo candidato.
 2. A análise e validação dos documentos do **ESTUDANTE**, **RESPONSÁVEL** e **CLUB**.
- a) A não aceitação destes documentos será critério para desclassificação o **ESTUDANTE**.
 3. A análise de desempenho do **ESTUDANTE** na redação.
 4. A análise e impressão do **ESTUDANTE** na avaliação psicológica.
 5. A análise e impressão da entrevista do **ESTUDANTE**, **RESPONSÁVEL** e Oficial de Intercâmbio do **CLUB** pela Comissão Distrital do **PJD**.
- C. A decisão da Comissão Distrital de **PJD** nesta etapa é definitiva e não cabe recurso.

D. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Distrital de **PJD** em conjunto com a Comissão Distrital de **PIJ** e Governadoria do **DISTRITO**.

IV. DA OPÇÃO DE PAÍSES ANFITRIÕES

A. A Comissão Distrital do **PIJ** apresentará à Comissão Distrital do **PJD** os países que o

BOLSISTA poderá escolher. Serão obedecidas as seguintes regras:

1. Países com o qual já são parceiros do Distrito e cederam vaga para o ano em curso;
2. Países que sejam viáveis financeiramente para o **PJD**, anteriormente selecionado pela Comissão de Intercambio do Distrito 4571.